



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 012 DE 29 de AGOSTO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com o objetivo de executar projetos ou realizar eventos de natureza esportiva e para desenvolvimento do exercício da cidadania e solidariedade.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, visando a execução de projetos ou realização de eventos de natureza esportiva, para desenvolvimento do exercício da cidadania e solidariedade.

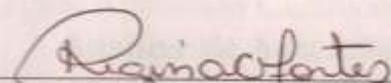
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 29 de Agosto de 2005.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 29/08/05
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 29/08/05


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração